UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - Campus Sorocaba Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGEP-So Curso de Mestrado Acadêmico

EDITAL Nº 002/2020/PPGEP-So SELEÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-So) torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Produção oferecido no campus de Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). O presente edital foi aprovado pela 105ª Reunião Ordinária da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-So), realizada em 07/10/2020 e será regido pelas normas a seguir e de acordo com o cronograma de atividades apresentado no Anexo II.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo de seleção será realizado em 3 (três) etapas.
- 1.2 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o ingresso no primeiro semestre de 2021 para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-So).
- 1.3 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de graduação de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.
- 1.4 Serão ofertadas 08 (oito) vagas, não atreladas a temas de pesquisa; de forma que a disputa no processo seletivo se fará de forma independente do tema de pesquisa.
- 1.5 O preenchimento das vagas, que ocorrerá com a efetivação da matrícula, seguirá a ordem de classificação obtida pelos candidatos conforme o resultado do presente processo seletivo.
- 1.6 O(A) orientador(a) será atribuído(a) após a homologação do processo seletivo pela Coordenação de Pós-Graduação (CPG) do PPGEP-So (órgão colegiado).
- 1.7 O curso de mestrado acadêmico é realizado em tempo integral para o desenvolvimento de aulas e atividades de pesquisa e possui duração de 24 meses.
- 1.8 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do Anexo II.
- 1.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos, prazos, horários e locais estabelecidos neste Edital.
- 1.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo, bem como ao cronograma.
- 1.11 Será permitida uma única inscrição por candidato.

2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professor(a)s doutore(a) credenciado(a)s no PPGEP-So:

Deisemara Ferreira, Diogo Aparecido Lopes Silva, Eli Angela Vitor Toso, Jane Maria Faulstich de Paiva, João Eduardo Azevedo Ramos da Silva, José Geraldo Vidal Vieira,

Juliana Veiga Mendes, Márcia Regina Neves Guimarães, Murilo Aparecido Voltarelli, Patrícia Saltorato, Ricardo Coser Mergulhão, Virgínia Aparecida da Silva Moris e Yovana María Barrera Saavedra.

- 2.2 A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 3 (três) de seus membros.
- 2.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção:
 - I docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - II docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - III docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - IV docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
 - V outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- 2.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição (Anexo I) obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.
- 2.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), a CPG do PPGEP-So deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.
- 2.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGEP-So divulgará a nova composição da(s) Comissão(ões) Provisória(s) de Seleção, já substituídos os membros que possuem os vínculos indicados no item 2.3.
- 2.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 2.3 deste edital.
- 2.8 Caso seja dada condição de impugnação, a CPG do PPGEP-So procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Preliminar de Seleção designado para compor, em data prevista no Cronograma (Anexo II) a composição final da Comissão de Seleção.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo II), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo I) e do envio dos documentos indicados no item 4 deste Edital.
- 3.1.1 O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 4 deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do PPGEP-So da seguinte forma:

Por via e-mail, encaminhando toda a documentação, conforme o item 4 deste Edital, em formato PDF, limitando-se a 15Mb (megabyte), para o endereço eletrônico ppgeps@ufscar.br, constando como assunto: "Inscrição Edital 002/2020/PPGEP-So".

- 3.1.2 O(A) candidato(a) que enviar a documentação receberá mensagem confirmando o recebimento da inscrição. O PPGEP-So não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.
- 3.2 A efetivação da inscrição somente se dará após o recebimento da documentação exigida para inscrição, dentro do período previsto neste edital.
- 3.3 Os candidatos inscritos assumem total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como pelas consequências de eventuais erros ou omissões quanto ao preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.4 A inscrição será efetivada somente quando for apresentada a documentação completa exigida e de uma só vez. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida a última.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições de qualquer outra forma não explicitada no item 3.1.1.
- 3.6 O não atendimento a qualquer dos requisitos desse edital inviabilizará a continuidade da participação do candidato no processo de seleção.
- 3.7 Será indeferida a inscrição:
- a. Que tenha sido enviada fora do período estabelecido no cronograma (Anexo II);
- b. Cujo Formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou errado;
- c. Em que não tenham sido enviados os documentos indicados no item 4, ou ainda que estes estejam incompletos;
- d. Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- 3.8 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 Após análise dos documentos relativos à inscrição, o Conselho do PPGEP-So, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br):
- a. Lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e
- b. Lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
- 3.10 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.

- 3.10.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 3.10.2 Os recursos deverão ser protocolados nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).
- 3.10.3 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- 3.10.4 Analisados os recursos, a CPG do PPGEP-So deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data a CPG do PPGEP-So também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Acadêmico:
- a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado acompanhado das declarações preenchidas e assinadas (Anexo I).
- b. Cópias simples dos documentos:

I.Cédula de identidade (RG)* ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto de estudante vigente;

IMPORTANTE: A carteira de habilitação (CNH) não substitui o RG/CPF.

- II. CPF (exceto estrangeiro);
- III. Título de Eleitor (exceto estrangeiro);
- IV. Documento de comprovação da última votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (exceto estrangeiro);
- V. Certidão de nascimento ou casamento;
- VI. Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (exceto estrangeiro).
- c. Cópia simples do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão da graduação antes do período de matrícula no curso de mestrado do PPGEP-So, no caso de concluintes de graduação);
- d. Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e. Cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes (sem necessidade de documentação comprobatória). O cadastramento de novos currículos na plataforma Lattes deve ser feito no endereço http://lattes.cnpq.br/;
- f. Via digital, em formato pdf, do texto científico;
- g. Declaração de autoria preenchida e assinada (Anexo V).
- h. Documentação comprobatória de desempenho acadêmico conforme h.1 ou h.2:
- 1.h.1 Documento comprobatório sobre o desempenho no Teste ABEPRO emitido pela Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO), onde deverão constar a identificação da edição (mês e ano) do Teste ABEPRO realizado, o nome completo do candidato, as notas/acertos de cada área de conhecimento e a

- nota total/acertos (só será aceito teste ABEPRO realizado a partir de 01 de janeiro de 2018)
- 1.h.2 No caso de candidatos que não tenham realizado o Teste ABEPRO: Formulário de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação comprobatória de cada documento declarado, em pdf limitandose a 1mb (megabyte).
- 4.2 Todos os documentos devem ser digitalizados em arquivos pdf conforme especificações do item 3.1. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação dos documentos originais.
- 4.3 Toda documentação deverá ser digitalizada e o arquivo deve ser nomeado conforme é descrito no item 4.1. Ex: O arquivo com a digitalização do CPF deverá ser nomeado como "4.1.b.II CPF".
- 4.4 Admitir-se-á inscrição de concluintes de curso de graduação no processo de seleção, no entanto a matrícula fica condicionada à aprovação para a vaga e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. O candidato perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação.
- 4.5 O estudante que for aprovado no mestrado do PPGEP-So terá prazo de 12 meses, contado a partir da matrícula, para apresentação do diploma da graduação, caso contrário será desligado do Programa;
- 4.6 O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.
- 4.7 Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição e demais documentos enviados. Assume, ainda, estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores ao prazo estabelecido.
- 4.8 Ao formalizar sua inscrição o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.
- 5.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGEP-So, conforme Cronograma (Anexo II).
- 5.3 Será indeferida a inscrição:
- a. Que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II);
- b. Cujo Formulário de inscrição (Anexo I) esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c. Não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida (item 4.1).
- d. Em que não tenha sido enviado o documento comprobatório do desempenho no TESTE ABEPRO realizado a partir de 01 de janeiro de 2018;
- e. Nos casos dos candidatos que não tenham realizado o Teste ABEPRO, que não tenha enviado o Formulário de Pontuação (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação comprobatória de cada documento declarado;
- f. Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

- 5.4 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado enviando- o por e-mail no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II), à Secretaria do PPGEP-So.
- 5.4.1 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 5.4.2 Os recursos deverão ser enviados nos termos e prazos do Cronograma (Anexo II).
- 5.4.3 Na interposição do recurso referido no subitem anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- 5.4.4 Analisados os recursos, a CPG do PPGEP-So deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação (www.ppgeps.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
- 5.5 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.
- 5.6 Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEP-So da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo II), após isso, essa providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.
- 5.7 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

6 DA ETAPA 1 DO PROCESSO SELETIVO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 6.1 A Etapa 1, de caráter eliminatório e classificatória, consiste na análise de Currículo acadêmico com base no Formulário de Pontuação, conforme pesos e limites de pontos estabelecidos no próprio formulário (Anexo III).
- 6.2 Os candidatos que tenham realizado alguma das edições do Teste ABEPRO a partir de janeiro de 2018 não precisarão apresentar o Formulário de Pontuação do Currículo acadêmico. Nessa situação, a nota obtida no Teste será utilizada como sua avaliação na Etapa 1. Outras informações sobre o Teste ABEPRO podem ser obtidas em http://portal.abepro.org.br/, pelo e-mail teste@abepro.org.br, ou ainda, diretamente na ABEPRO pelo telefone (12) 3207-5889.
- 6.3 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos:
- a. Manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte; e
- b. Parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 9.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.

6.4 Para os candidatos que tenham realizado o Teste ABEPRO

- 6.4.1 O Teste ABEPRO foi criado pela Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO) e é de sua responsabilidade.
- 6.4.2 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do Teste ABEPRO será considerada a maior nota obtida nos testes.
- 6.4.3 Só serão considerados, por este Edital, os Testes ABEPRO realizados a partir de 01 de janeiro de 2018 e devidamente comprovados.
- 6.4.4 O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização do Teste ABEPRO.
- 6.4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao Teste ABEPRO.
- 6.4.6 O candidato que não participar do Teste ABEPRO será submetido à Análise do Currículo Acadêmico.
- 6.4.7 A nota da Etapa 1 de cada candidato será calculada da seguinte forma:

Nota da Etapa 1 = Nota ABEPRO (expressa em duas casas decimais, de 0 (zero) a 10 (dez), sem arredondamento)

Sendo:

Nota ABEPRO= resultado (nota do Teste ABEPRO), de 0 (zero) a 10 (dez)

6.5 Para os candidatos que não tenham realizado o Teste ABEPRO: Análise do Currículo Acadêmico

- 6.5.1 A avaliação curricular será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota (NC) de 0 a 10, considerando os itens estabelecidos na Tabela de Pontuação (Anexo III).
- 6.5.2 O Formulário de Pontuação (Anexo III) será o único documento considerado para efeito de pontuação. Os candidatos ao PPGEP-So/UFSCar deverão entregar o Formulário de Pontuação conforme estabelecido no item 4.1.
- 6.5.3 Atividades sem comprovação não serão consideradas. No caso de haver atividade pontuada no Formulário de Pontuação que não esteja devidamente comprovada conforme Tabela 1 do Anexo III, a nota será retificada levando-se em conta apenas as atividades comprovadas.
- 6.6 A nota de corte da etapa 1 tanto para os candidatos que optarem pela nota com base no Teste ABEPRO (item 6.4), quanto para os candidatos que optarem pela análise curricular (item 6.5), será normalizada utilizando-se:

Nota de Corte da Etapa 1= 5

- 6.6.1 Serão habilitados para a Etapa 2 apenas os candidatos que obtiverem Nota da Etapa 1 igual ou superior a Nota de Corte da Etapa 1, em número igual a três vezes o número de vagas. Ocorrendo empate na última colocação serão habilitados para a Etapa 2 todos os candidatos nessa condição; os demais serão considerados inabilitados e, portanto, eliminados do processo seletivo.
- 6.6.2 A lista de candidatos habilitados para a segunda etapa será divulgada, conforme Cronograma (Anexo II) no quadro de avisos do PPGEP-So/UFSCar e no sítio http://www.ppgeps.ufscar.br.

7 DA ETAPA 2 DO PROCESSO SELETIVO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 7.1 Avaliação será baseada na análise de um texto científico original, elaborado pelo candidato sem orientador vinculado.
- 7.2 O texto científico original elaborado exclusivamente pelo candidato deve ser em tema livre relacionado aos tópicos de pesquisa disponíveis no Anexo IV.
- 7.3 A Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em uma arguição sobre o texto científico original e individual, que será gravada.
- 7.4 Considera-se fase de caráter eliminatório e classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se presta a dois objetivos:
- a. Manutenção do candidato no processo seletivo na hipótese de sua nota ser igual ou superior à nota de corte e
- b. Parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 9.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.
- 7.5 O candidato selecionado desenvolverá um projeto de pesquisa relacionado a um dos temas de pesquisa de um professor orientador.
- 7.6 Todas as arguições serão de forma remota via google meet
- 7.7 O candidato deverá providenciar as condições necessárias para a realização da sessão, bem como zelar para que o andamento dos trabalhos ocorra sem interrupções que inviabilizem o processo de arguição.
- 7.8 A arguição terá duração máxima de 20 minutos.
- 7.9 O texto científico deve seguir o seguinte padrão:
- a. Utilizar Tamanho A4; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5, justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12; com páginas numeradas e demais formatações são livres. Deverá usar como sistema de citação, autor-data.
- b. Conteúdo obrigatório:

Título do texto científico e nome completo do(a) candidato(a).

- 1) Introdução
- 2) Descrição do problema de pesquisa
- 3) Revisão da literatura
- 4) Método de pesquisa
- 5) Resultados esperados

Referências

- c. O texto científico deverá ser escrito em língua portuguesa ou língua inglesa ou língua espanhola e conter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 5 (cinco) páginas, englobando conteúdo e referências.
- d. O texto científico não deverá conter capa.
- e. Cada candidato deverá enviar um único texto científico no ato da inscrição, e este texto científico não poderá ser alterado até o final do processo seletivo.
- 7.10 Na arguição sobre o texto científico serão avaliados os elementos descritos no quadro a seguir com sua respectiva pontuação máxima.

Pesos percentual	Critério			
20%	A - Apresentação oral do texto científico (que deve se basear nos itens obrigatórios do texto científico, vide item 7.9, item "b")			
30%	B - Demonstrar coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e aderência da metodologia à problemática.			
30%	C - Demonstrar durante a arguição do texto científico o domínio, precisão e consistência no uso de conceitos; potencial de inovação da proposta.			
20%	D - Demonstrar durante a arguição do texto científico a pertinência e a relevância da bibliografia, demonstrando o conhecimento dos autores principais do tema de pesquisa e das pesquisas atuais e internacionais.			

- 7.11 A avaliação será realizada pelos membros da banca, composta por no mínimo três integrantes da comissão de seleção, e considerará os itens estabelecidos no item 7.1
- 7.12 A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos critérios.
- 7.13 A nota da arguição sobre o texto científico será calculada, por cada avaliador, da seguinte forma:

Nota do Avaliador =
$$A*0,20 + B*0,30 + C*0,30 + D*0,20$$

7.14 A nota final da Etapa 2 será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

Nota da Etapa 2 = M

M = (NA1 + NA2 + ... + NAn)/N, em que:

M = Média final da avaliação

NA1 = Nota referente ao avaliador 1

NA2 = Nota referente ao avaliador 2

NAn = Nota referente ao avaliador N

N= Número de membros da banca

- 7.15 Os candidatos deverão estar à disposição para o início da Arguição do texto científico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início.
- 7.16 Os candidatos deverão apresentar documento oficial de identidade, dentre as opções abaixo:
- a. Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
- c. Passaporte;
- d. Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
- e. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.17 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 7.18 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia arguição do texto científico, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.
- 7.19 A arguição do texto científico será realizada de acordo com o cronograma de arguição que será divulgado na página eletrônica www.ppgeps.ufscar.
- 7.20 O candidato que por qualquer motivo, não se apresentar na sala virtual, no dia e horário fixados para o início, será lhe atribuída a nota 0 (zero).
- 7.21 Em hipótese alguma haverá mudanças no cronograma de arguição.
- 7.22 Não serão disponibilizados modelos de texto científico.
- 7.23 A Nota de Corte da Etapa 2 será igual a 5,00 (cinco).
- 7.24 Serão habilitados para Etapa 3 apenas os candidatos que obtiverem Nota da Etapa 2 igual ou superior a Nota de Corte da Etapa da Etapa 2. Os demais candidatos serão considerados inabilitados e, portanto, eliminados do processo seletivo.

8 DA ETAPA 3 - CLASSIFICATÓRIA

- 8.1 Serão considerados para classificação a Etapa 3 apenas os candidatos habilitados na Etapa 2 do processo seletivo.
- 8.2 Considera-se fase de caráter classificatório aquela na qual a pontuação obtida pelo candidato se a parcela a ser utilizada no cálculo da nota final (NF) (de acordo com a fórmula do item 9.2), pela qual se dará a ordem de classificação no processo seletivo.
- 8.3 Será atribuído 1,0 (um) ponto àqueles que declararem na Ficha de Inscrição que se dedicarão em tempo integral ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEP-So (Nota Dedicação). A dedicação em tempo parcial soma zero pontos nesse item.
- 8.4 A dedicação em tempo integral implica em dedicação mínima de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, às atividades do PPGEP-So.
- 8.5 A nota da Etapa 3 será obtida da seguinte forma:

Nota da Etapa 3 = Nota Dedicação

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Serão considerados para classificação do processo seletivo apenas os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo.
- 9.2 A nota final (NF) do candidato classificado, considerando assim o candidato não eliminado no processo seletivo (aqueles cujas notas da Etapa 1 e 2 sejam iguais ou superiores às respectivas notas de corte) será obtida da seguinte forma:

NF = (0.5*Nota da Etapa 1) + (0.5*Nota da Etapa 2) + Nota Etapa 3

- 9.3 Para os candidatos classificados, será elaborada lista com ordenação decrescente de pontuação da nota final (NF). Assim, a maior nota final corresponderá ao 1º (primeiro) classificado, a nota subsequente à maior em ordem decrescente corresponderá ao 2º (segundo) classificado e assim sucessivamente.
- 9.4 Em caso de empate na nota final (NF) serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 1) Candidato com maior pontuação na Etapa 1;
- 2) Candidatos com dedicação integral ao PPGEP-So;
- 3) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.
- 9.5 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Cronograma (Anexo II).

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Após a divulgação dos indeferimentos e do resultado preliminar das Etapas 1, 2 e 3 e classificação final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo II).
- 10.2 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo.
- 10.3 Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação aos indeferimentos e resultado preliminar das Etapas 1, 2 e 3 e classificação final, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGEP-So, conforme Cronograma (Anexo II).
- 10.4 O recurso à etapa 2 deve ser direcionado aos:
- 10.4.1 Elementos da Análise do texto científico original e individual, indicando com precisão os critérios a serem revisados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos.
- 10.5 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados por e-mail (ppgeps@ufscar.br), nos prazos e horários estabelecidas no Cronograma (Anexo II) no endereço:
- 10.6 Não apresentado o recurso no prazo assinalado, o candidato perderá do direito de fazê-lo.

11 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E MATRÍCULA

- 11.1 A classificação final para a(s) vaga(s) será disponibilizada via Internet no endereço www.ppgeps.ufscar.br.
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos do cronograma do Anexo II.
- 11.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PGPEP-So será considerado desistente.

- 11.4 Estão convocados para a matrícula somente os candidatos aprovados em 1ª chamada e, em caso de ocorrência de não matrícula de candidatos da 1ª chamada, 2ª chamada em momento posterior, conforme cronograma (Anexo II).
- 11.5 Os candidatos classificados em 1ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 1ª chamada, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.
- 11.6 As vagas eventualmente não ocupadas em 1ª chamada serão preenchidas em 2ª chamada, obedecida a ordem de classificação dos candidatos até o limite de vagas.
- 11.7 Os candidatos classificados em 2ª chamada, mas que não realizarem a matrícula em 2ª chamada, serão considerados desistentes.
- 11.8 Em hipótese alguma será realizada matrícula posterior a 2ª chamada.
- 11.9 Após a 2ª chamada os candidatos classificados, mas não matriculados, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, sendo tal decisão irrecorrível.
- 11.10 A matrícula deverá ser realizada com envio para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção Sorocaba em data estipulada no Anexo II, mediante o envio dos documentos listados no item 4.1 por e-mail: ppgeps@ufscar.br
- 11.11 Não se admitirá matrícula condicional.
- 11.12 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o primeiro semestre do ano letivo 2021.

12 DA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

- 12.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no processo seletivo.
- 12.2 Caso alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Engenharia de Produção Sorocaba seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:
- a. Indeferir a inscrição do candidato;
- b. Desclassificar o candidato que tenha tido seus documentos analisados;
- c. Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d. Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 12.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.
- 12.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13 DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 13.1 O programa possui bolsas DS-CAPES que são liberadas conforme os bolsistas atuais forem concluindo o mestrado. A distribuição de bolsas a novos alunos dependerá da liberação da concessão das bolsas pelo MEC.
- 13.2 Os candidatos ao recebimento desta bolsa devem respeitar as condições estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq No 1, de 15 de julho de 2010 (www.cnpq.br/normas/poc_10_001.htm) e atender aos critérios mínimos estabelecidos pela UFSCar e por este Programa de Pós-Graduação. Detalhes sobre essa modalidade de bolsa podem ser obtidos em www.capes.gov.br.

- 13.3 Somente poderão pleitear bolsa de estudos alunos em regime de dedicação exclusiva e integral ao curso de Mestrado.
- 13.4 Respeitadas as condições descritas em 13.2 e 13.3, a distribuição das bolsas será feita respeitando-se a classificação dos candidatos no processo seletivo.
- 13.5 O PPGEP-So não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula e de acordo com as normas do PPGEP-So vigentes.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final. Ao final deste período, a documentação será descartada.
- 14.2 É facultado ao candidato solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital conforme cronograma apresentado no Anexo II. Findado o prazo estipulado para tal neste cronograma, o candidato perde o direito de fazê-lo.
- 14.3 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília DF.
- 14.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos procedimentos e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.
- 14.5 Os casos omissos, não previstos no presente edital, serão analisados pelo Colegiado do PPGEP-So.
- 14.6 As atividades de execução dos cursos serão regulamentadas pelos regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regem o Regimento Interno, as Normas e Regulamentos Internos do PPGEP-So e o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 14.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponível no site do programa (www.ppgeps.ufscar.br).

Sorocaba, 07 de outubro de 2020.

Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba – PPGEP-So Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Cronograma

Anexo III – Formulário de Pontuação

Anexo IV – Descrição do tópico de pesquisa

Anexo V – Declaração de autoria

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2020/PPGEP-So

(Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado e assinar nos campos indicados)

Informações Pessoais:						
Nome:						
Nacionalidade:			Data de	nas	scimento:	
RG/RNE:			CPF:			
Endereço residencial:						
Bairro:		Cidade:		Estado: CEP:		CEP:
Telefone:						
Res.: () -	Ce	l.() -	H	E-m	nail:	
Informações Acadêmicas:						
Curso de graduação:			Institui	ção -	e sigla:	
Data de início do curso:			Data de	e té	rmino do curso):
Dedicação ao Mestrado em Eng Possui disponibilidade de dedicaç atividades do PPGEP-So?() Sim	ão i	ntegral mínima				
Outras Informações:						
Opção pela arguição: () à distância – Google Meet						
Portador de Necessidades Especiais? () Sim () Não						
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não						
Empresa/instituição empregadora:		() Não				
Solicita bolsa CAPES (DS)?() Sim () Não A bolsa é aplicável apenas para candidatos com dedicação exclusiva ao Mestrado e sem vínculo empregatício.						
Como ficou sabendo do Processo			· \ D _ 1		· · · / > T 1'	~ 1
() Site do PPGEP-So() Site da UFSCar () Jornal () Redes sociais () Indicação de amigos ou conhecidos						
() Outros. Especificar:						
DATA/						
A SSIN A TI ID A	A CCINIA TI ID A					

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado do PPGEP-So – Programa de Pós Graduação da UFSCar-Sorocaba.
DATA/ ASSINATURA
DECLARAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO COM MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (ITEM 2.3 DO EDITAL)
Possui vínculos com algum(ns) do(s) membros(s) da Comissão de Seleção? () Sim() Não
Se sim, indique o nome do Membro da Comissão (vide item 2.1) de Seleção com o qual possui vínculo:
MEMBRO 1 - ,
e do tipo: () I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; () II - seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges,
companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; () IV – seja sócio de mesma sociedade empresarial;
() V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
OBS:O fato de ter sido aluno ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição
MEMBRO 2 - , e do tipo:
 I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
() III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 () IV – seja sócio de mesma sociedade empresarial; () V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
MEMBRO 3 - ,
e do tipo:
 I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
() III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
() IV – seja sócio de mesma sociedade empresarial;
() V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
DATA/ ASSINATURA

ANEXO II – CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL						
Descrição	Período	Horários	Local			
Publicação do edital de seleção	13/10/2020	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, enviar carta com pedido e justificativa à secretaria do PPGEP-So)	19 e 20/10/2020	-	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br			
Divulgação do resultado da análise	23/10/2020	-	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
	INSCRIÇÃO PAR	A O PROCE	SSO SELETIVO			
Descrição	Período	Horários	Local			
Inscrição de candidatos (exclusivamente por e-mail)	26/10/2020 a 29/01/2021	-	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br			
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	05/02/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do indeferimento	ação da relação das ões indeferidas e dos 05/02/2021 A partir dos 18600 No endereço www.ppgeps.ufscar.br					
Divulgação Preliminar dos membros da Comissão de Seleção	05/02/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	06 a 15/02/2021	ı	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br			
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção	06 a 15/02/2021	-	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br			
Divulgação da lista final das inscrições deferidas	22/02/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	22/02/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
ETADA 1 (F		AS DA SELE	ÇÃO ATÓRIA) - TESTE ABEPRO			
Descrição	Período	Horários	Local			
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	05/02/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
Prazo para interposição de recurso ao resultado da Etapa 1	06 a 15/02/2021	-	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br			
Divulgação do resultado final da Etapa 1	22/02/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
ETAPA 2 (ELIMINATÓRIA É CLASSIFICATÓRIA) – ARGUIÇÃO DE TEXTO CIENTÍFICO ORIGINAL E INDIVIDUAL						
Descrição Período Horários Local						
Divulgação do Cronograma de Arguição do texto científico	22/02/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br			
Realização da Arguição presencial do texto científico (Etapa 2)	25 e 26/02/2021	Das 08h00 às 18h00	-			

Divulgação do resultado preliminar da arguição texto científico (Etapa 2)	05/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
Prazo para interpor recurso contra do resultado da arguição do texto científico (Etapa 2)	06/03/2021 a 16/03/2021	-	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br				
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Etapa 2	22/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
Divulgação do resultado final da Etapa 2	22/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
ETAPA 3 (CLASSIFICATÓRIA) – DEDICAÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO							
Descrição	Período	Horários	Local				
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	05/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
Prazo para interpor recurso contra do resultado da Etapa 3	06/03/2021 a 16/03/2021	-	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br				
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da Etapa 3	22/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
Divulgação do resultado final da Etapa 3	22/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
	APROVAÇÃ		-				
Descrição	Período	Horários	Local				
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	05/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
Prazo para interpor recurso contra do resultado do processo seletivo	06/03/2021 a 16/03/2021	-	Envio por e-mail no ppgeps@ufscar.br				
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado do processo seletivo	22/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
	M	ATRÍCULA					
Descrição	Período	Horários	Local				
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em primeira chamada	22/03/2021	A partir das 18h00	No endereço www.ppgeps.ufscar.br				
Matrícula presencial dos candidatos convocados em primeira chamada	25 e 26/03/2021	A ser divulgado pela Comissão	A ser divulgado pela Comissão				
Divulgação da lista de candidatos para matrícula em segunda chamada	26/03/2021	A ser divulgado pela Comissão	A ser divulgado pela Comissão				
Matrícula presencial dos candidatos convocados em segunda chamada	29 e 30/03/2021	A ser divulgado pela Comissão	A ser divulgado pela Comissão				
Início das disciplinas	Previsão de início em abril/2021	-	-				

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO EDITAL Nº 002/2020/PPGEP-So

Nome Completo: C	CPF:
------------------	------

Instruções:

- 1. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2. Entregar este formulário, em uma via, devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória de cada atividade declarada.
- 3. A documentação comprobatória exigida para cada categoria de atividades está na Tabela 1.

Quadro 1: Documentação comprobatória exigida para as atividades

Quadro 1. Documentação comprobatoria exigida		
Categoria	Documentação exigida	
Artigo completo publicado ou aceito em periódicos científicos que estejam em uma ou mais das seguintes bases: SCIELO, SCOPUS ou Web of Science	Artigo completo juntamente com a referência do artigo conforme Regras APA	
Aderência da formação acadêmica ao texto científico	Histórico escolar da graduação e/ ou curso de especialização	
Trabalho completo publicado ou aceito em anais de eventos científicos	Trabalho juntamente com a referência do trabalho conforme Regras APA	
Resumo publicado ou aceito em anais de evento	Trabalho juntamente com a referência do trabalho conforme Regras APA	
Iniciação Científica (1 unidade a cada ano)	Declaração institucional ou certificado	
Disciplinas Isoladas cursadas em programas de Pós- Graduação (Stricto Sensu) (1 unidade por disciplina)	Declaração institucional devidamente assinada, carimbada e contendo conceito, frequência e carga horária	
Atividades Profissionais na área de Engenharia de Produção / Industrial (1 unidade a cada seis meses)	Declaração ou atestado ou certidão emitidos pela instituição empregadora	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	Certificado ou Declaração da organização do evento	
Participação em evento científico como ouvinte	Certificado ou Declaração da organização do evento	

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO (a ser preenchido pelo candidato)					Coluna a ser preenchida pela Comissão
Limite de pontos*	Item	Pontos por unidade (A)	Quantida de (B)	Pontuação = (A) x (B)	Pontuação Comissão
1,5	Artigo completo publicado ou aceito em periódicos científicos	1,5			
1,0	Aderência da formação acadêmica ao texto científico de pesquisa	1,0			
1,0	Trabalho completo publicado ou aceito em anais de eventos científicos	0,5			
1,0	Resumo publicado ou aceito em anais de evento	0,5			
1,0	Iniciação Científica (1 unidade a cada ano)	0,5			
1,5	Disciplinas Isoladas cursadas em programas de Pós-Graduação (Stricto Sensu)	0,5			
1,5	Atividades Profissionais na área de Engenharia de Produção / Industrial (1 unidade a cada seis meses)	0,5			
1,0	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5			
0,5	Participação em evento científico como ouvinte	0,25			
PONTUAÇÃO TOTAL =					

* Se a soma da pontuação em cada linha superar o valor da coluna "Limite de pontos",
considere o valor limite na coluna "Pontuação".
Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação do
formulário de pontuação, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do
processo seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às
sanções e efeitos legais.

Data:/	
	Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS TÓPICOS DE PESQUISA

EDITAL Nº 002/2020/PPGEP-So

PESQUISA OPERACIONAL

Abrange os problemas de logística e planejamento da produção, frequentemente encontrados em contextos do mundo real. A pesquisa envolve a contextualização de problemas, bem como a formulação dos modelos de otimização correspondentes. A partir de exemplos práticos utiliza-se métodos de otimização linear, inteira mista, e/ou otimização robusta para desenvolver soluções de qualidade.

Durante os últimos anos os resultados teóricos têm sido aplicados em diversas áreas, tais como a logística reversa e humanitária, os problemas de transporte e de distribuição em logística direta, no planejamento da produção em empresas de bebidas, além de outros problemas na gestão da cadeia de suprimentos.

Orientadores:

Profa. Dra. Deisemara Ferreira Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso

PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

Contempla o estudo e o desenvolvimento teórico e aplicado de sistemas de produção mais sustentáveis, com foco na redução do consumo de materiais e energia, e na minimização da geração de resíduos ao longo do ciclo de vida de produtos, processos e serviços. Pode, também, envolver o aproveitamento de resíduos industriais, a reciclagem de materiais e o desenvolvimento de produtos sustentáveis. Aborda, inclusive, indicadores de sustentabilidade, a Avaliação Ciclo de Vida (ACV), a logística reversa, a manufatura sustentável e a Produção Mais Limpa (P+L), gerando conhecimentos e soluções para apoiar a produção sustentável nas empresas.

Orientadores:

Profa. Dra. Jane Maria Faulstich de Paiva

DESEMPENHO ORGANIZACIONAL

Planejamento, projeto e controle de sistemas de gestão da qualidade que considerem o gerenciamento por processos, a abordagem factual para a tomada de decisão e a utilização de ferramentas da qualidade.

Orientadores:

Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E SOCIOLOGIA ECONÔMICA

Os interesses de pesquisa da docente envolvem as transformações organizacionais que, inseridas em um contexto de crescente protagonismo das instituições sociais, políticas e econômicas na sociedade burocrática, deixam de serem explicadas a partir de orientações puramente racionalistas que negligenciam as dimensões sócio-culturais. Considerando este pressuposto, as pesquisa conduzidas e sob orientação da docente envolvem explorar:

- As ações e os atores envolvidos na formulação de novos formatos organizacionais num contexto de adoção de políticas neoliberais e as implicações de sua adoção e consequente institucionalização no campo organizacional;
- O processo de tomada de decisão política, assim como as lutas pelo poder e as instituições que as promovem dentro das organizações;
- A relação entre estrutura-estratégia e resultados organizacionais derivados de tal relação;
- As transformações dos modelos de negócio das grandes firmas a partir da década de 80;
- O processo de financeirização e as formas organizacionais através das quais tal processo se materializa nos variados modelos de negócios;
- A construção social dos vários artefatos organizacionais (governança corporativa, gestão baseada em valor, reformulações estratégicas, etc...) inseridos no contexto da financeirização;
- A importância da dimensão cultural da gestão através da valorização do campo simbólico da cena organizacional e de seus processos isomórficos;

- As dissonâncias entre as narrativas do discurso empresarial (sua retórica) e sua capacidade performática (sua prática organizacional);
- Processos de reestruturação organizacional envolvendo fusões e aquisições, takeovers, terceirizações, off-shorings e suas implicações para a organização do trabalho e da produção.

Orientadores:

Profa. Dra. Patrícia Saltorato

SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PRODUÇÃO

Contempla o estudo de sistemas produtivos e o desenvolvimento teórico e aplicado relacionado à sistemas de planejamento e gestão da produção, com foco na melhoria e eficiência, operacional e estratégica, das organizações em geral. Envolve temas relacionados à Gestão, Planejamento e Controle da Produção; Gerenciamento e Previsão da Demanda, Gerenciamento dos Estoques, Sistemas de Logística Reversa, Simulação de Sistemas e Indústria 4.0 gerando conhecimentos, soluções e inovações capazes de suportar a gestão de operações produtivas.

Orientadores:

Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli

REFERÊNCIA: SITE PPGEP-So. Sorocaba, 2020. Disponível em http://www.ppgeps.ufscar.br//>. Acesso em: 29 Set. 2020.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUTORIA

EDITAL Nº 002/2020/PPGEP-So

Eu,	, CPF n°	RG/RNE n°	, declaro para os devidos fins, em especial o de
		•	o, que o texto científico ora inscrito é original e de ientação) assumindo ainda total responsabilidade pela
•	ção firmada.	iva autoria (sein or	ientação) assumindo anida total responsabilidade pera
ucciara	çao minada.		
Título d	lo texto científic	o:	
Doto	//		
Data	/		
Assinat	ura		